



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 20/2022/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 6 de janeiro de 2022.

Assunto: *Solicita instalação de placa de proibição contra a exploração de trabalho infantil.*

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar desta nobre pasta administrativa que promova a instalação de placa de proibição contra a exploração de trabalho infantil, **conforme Lei Federal vigente nº 8.069/1990**, estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando que a Constituição ainda proíbe o trabalho de pessoas menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: Art. XXXIII proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, visando diminuir os casos de preconceito e também oferecer uma condição de vida melhor a essas pessoas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR
Vereador

A Sua Excelência o Senhor
EMERSON PEREIRA
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

